

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rúben Jardim de Freitas, Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9000-060 Funchal (a).

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 35-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.

Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 17 844/2006

Por despacho do subdirector-geral de 17 de Julho de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça do mesmo Tribunal, a Maria Helena Pedro, escritora de direito, interina, do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, no período de 3 a 14 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 17 845/2006

Por despachos do subdirector-geral, em substituição, datados de 2 e de 9 de Agosto de 2006, Maria da Graça Carlos Lourenço Salas, escriturária, na situação de licença sem vencimento de longa duração, foi autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial de Olhão ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 109.º e 1 do artigo 112.º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006, data do início de funções. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 846/2006

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo deliberou, em 28 de Setembro de 2005, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2002, de 23 de Março, com o objectivo de corrigir disposições regulamentares que condicionam o desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de instalação de empreendimentos turísticos e de unidades agro-industriais necessárias ao aproveitamento da vasta área regada de que o município passou a dispor.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo

Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, representantes das seguintes entidades, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Turismo;
EDIA.

3 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 9406/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral de 1 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), constante do mapa do anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior, genericamente, realizar estudos e apoio técnico e de consultadoria nas áreas específicas do DPP contidas no Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e representar o Departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, de carácter departamental, interdepartamental e internacional.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o DPP. A remuneração e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Constituem factores de preferência a experiência comprovada no exercício das funções inerentes à elaboração de estudos metodológicos com vista à definição de critérios de programação dos investimentos públicos, a colaboração no aprofundamento da análise da contribuição do PIDDAC para as prioridades estratégicas do quadro de referência estratégica nacional (QREN) e a experiência na preparação, no acompanhamento e na avaliação da execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, dominando, nomeadamente, a utilização do SIPIDDAC.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.